



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa  
**Gabinete do Deputado CHIÓ**

**REQUERIMENTO Nº 10.071/2020**

**AUTOR: Deputado Chió**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XVIII do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um “Voto de Aplausos” ao Prefeito de Picuí –PB, Olivânio Remígio, pela conquista do Prêmio “Prefeito Amigo da Criança”, organizado pela Fundação ABRINQ.

**JUSTIFICATIVA**

O prefeito do município de Picuí, Olivânio Remígio foi agraciado com o prêmio "Prefeito Amigo da Criança", pelo importante trabalho desenvolvido no município, ao longo dos últimos 4 anos, em prol da garantia de direitos das crianças e adolescentes picuienses. De acordo com o Observatório da Criança e do Adolescente (2019), cerca de 6.364 crianças e adolescentes vivem em Picuí.

Mais de 2.300 prefeitos participaram da 6ª edição do PPAC e 133 chegaram na última etapa. Entre eles, 125 serão reconhecidos como Amigos da Criança. Picuí ficou entre os 4 da Paraíba e entre os 125 no Brasil que foram premiados pela Fundação ABRINQ.

O programa "Prefeito Amigo da Criança", da Fundação ABRINQ pelos direitos das crianças e adolescentes, teve início em 1996, e visa fortalecer a ação dos gestores municipais, ofertando e dando todo o suporte técnico para que estes possam implementar ações e políticas públicas que proporcionem significativos avanços, pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes e,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa  
**Gabinete do Deputado CHIÓ**

em consequência, os mecanismos recomendados pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Assim como também oferece metodologias de apoio à gestão municipal, desde a elaboração de um determinado diagnóstico acerca do cenário vigente da infância e adolescência em todo o município até a apuração do orçamento municipal, visando, sobretudo, melhor orientar e incentivar a constituição e o fortalecimento da rede de proteção, que seja integral, para as crianças e adolescentes.

Este programa tem relevância pois trata-se de uma forma de fortalecer, priorizar e qualificar as políticas públicas em prol das crianças e dos adolescentes, priorizando e qualificando as ações do município em benefício das crianças, promovendo a garantia dos direitos da criança e do adolescente no município.

Pelas razões acima expostas, pugno pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 02 de Julho de 2020.

**Melchior Naelson Batista da Silva**  
**Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023**